



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da
5ª Região nº 70
Disponibilização: 14/04/2025
Publicação: 15/04/2025

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº50/2025

Designa os membros do Comitê de Segurança Institucional da Justiça Federal na Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a [Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966](#), regulamentada pela [Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009](#), alterada pela [Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013](#), ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o [Ato nº 104, de 18 de fevereiro de 2025](#), da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que trata da designação dos Diretores, Vice-Diretores de Foro e Diretores de Subseções Judiciárias da 5ª Região, **para o período de 01/abril/2025 a 31/março/2027**;

CONSIDERANDO o estabelecido no [art. 6º da Resolução Pleno nº 6, de 11 de maio de 2022](#), do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que, ao aprovar o Plano Regional de Segurança Institucional da Justiça Federal da 5ª Região, incumbiu ao Diretor do Foro a definição do Comitê de Segurança da Seção Judiciária;

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria da Direção do Foro nº 44, de 03 de abril de 2025](#), que instituiu o Sistema de Governança e Gestão da Justiça Federal na Paraíba.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a compor o **Comitê de Segurança Institucional** da Justiça Federal na Paraíba, **no biênio 2025-2027**, nos termos dispostos na [Seção V do Capítulo III da Portaria da Direção do Foro nº 44/2025](#), os seguintes membros:

- I - Rodrigo Cordeiro de Souza Rodrigues, juiz federal que o presidirá;
- II - José Carlos Santos Filho, Diretor do Núcleo de Administração, que presidirá o comitê nas ausências do juiz federal;
- III - Aparecida Gonçalves Bandeira Pinto, Diretora da 13ª Vara Federal;
- IV - Flaubert Wesley Barbosa de Almeida, Supervisor da Seção de Segurança;
- V - Rui Ricardo Di Pace Nunes, Técnico Judiciário (área administrativa) – especialidade agente da polícia judicial; e

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria da Direção do Foro nº 104, de 29 de agosto de 2022](#).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**,
DIRETOR DO FORO, em 14/04/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
5009450 e o código CRC **E1789CE6**.